



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000837-40.2025.5.18.0006**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/05/2025

Valor da causa: R\$ 41.997,76

Partes:

AUTOR: SONIA MARIA FERREIRA DE HOLANDA SANTOS

ADVOGADO: VIKTOR BRUNO PEREIRA DA SILVA

RÉU: LG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0000837-40.2025.5.18.0006
AUTOR: SONIA MARIA FERREIRA DE HOLANDA SANTOS
RÉU: LG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0d07265

Destinatário: LG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

Certifico que, dirigi-me às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2026, à Rua São Carlos, Qd. 39, Lt. 23, Jardim Planalto, Goiânia-Go., onde após o Sr. Marcelo Luis Magalhães de Freitas, diretor da reclamada, ter alegado que os computadores possui os arquivos particulares da empresa, em seguida, o Dr. Viktor Bruno Pereira da Silva, advogado da exequente, disse para este oficial de justiça que poderia penhorar o ar condicionado que o diretor da devedora iria apresentar, e outro computador para completar a garantia judicial. Diante do exposto, procedi a penhora, avaliação e remoção de 01(um) aparelho de ar condicionado, marca AGRATTO, modelo split, 30.000 BTU'S, cor branca, modelo nº ACS30FR402, usado, não sendo possível testar por estar desconectado da rede elétrica, com o cabo danificado, com um pino da tampa quebrado, em bom estado de conservação, avaliado em R\$=3.500,00, 01(um) notebook, marca LENOVO, IDEAPAD3i, memória 4 GB, armazenamento 128GB, SSD PCIe, cor prata, com cabo do carregador, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$=1.000,00. Perfazendo o valor total penhorado e removido de R\$=4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais). Em seguida, lavrei o auto de depósito dos bens em nome da Sra. Sonia Maria Ferreira de Holanda Santos, exequente, e ainda, Intimei a Executada, na pessoa do Sr. Marcelo Luis Magalhães de Freitas, diretor da reclamada, para tomar ciência da penhora, avaliação e remoção dos bens constrito, bem assim de que tem o prazo de 05(cinco) dias para apresentar embargos.

Vale ressaltar que, a avaliação foi realizada após consulta de preços via internet.

Obs.: Fotos dos equipamentos anexos.

O referido é verdade e dou fé.

GOIANIA/GO, 25 de agosto de 2026

DERCIO LOPES PEREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DERCIO LOPES PEREIRA, em 25/08/2026, às 07:57:47 - efb4cdd
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26082418062245100000084864346?instancia=1>
Número do processo: 0000837-40.2025.5.18.0006
Número do documento: 26082418062245100000084864346